

D.C. 226/84

Dispõe sobre a abertura de crédito  
Suplementar e da outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José  
do Rio Preto, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas  
por lei e de acordo com o art. 3º da Lei nº 267/83 de 30 de  
novembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor  
de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) suplementar  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito.

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- R\$ 600.000,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- R\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Vere. e Cargos ----- R\$ 400.000,00

Unidade - 03 - Serviço de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- R\$ 600.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- R\$ 3.000.000,00

Unidade - 07 - Serv. P.º. de Est. Rodoviária

3.1.2.0 - Material de Consumo ----- R\$ 7.000.000,00

TOTAL ----- R\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do dis-  
posto no artigo anterior, serão aprovados recursos provi-  
nientes da nova estimativa do FPM no valor R\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-  
trando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 02 de julho 1984.

De fato: *[Assinatura]*